



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 126/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 031/2018, Pregão Presencial nº. 018/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-EPP**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-ME**, com sede na Av. Juca Pinto, nº. 1136, Bairro Distrito Industrial, em Iguatama-MG, CEP 38.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Wisman Magela de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.200.336-26, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de animais mortos de pequeno porte, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretária Municipal de Saúde

Wisman Magela de Carvalho  
Gerente  
Ambientec Soluções em Resíduos

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-EPP  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Wisman Magela de Carvalho  
CPF/MF nº 065.200.336-26

Testemunha:

Nome: Paulo César de Sousa da Silva  
CPF: 072.877.776-76

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento  
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica